



Memo. nº 417/2023 - SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio, 29 de Dezembro de 2023.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro  
M.D: Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Autorização de aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº20230520.

Honrada em cumprimentá-lo, vimos por meio deste autorizar, a V.Sa a prorrogação ao contrato de nº20230520, para contratado: **RENATO ALENCAR DE CARVALHO**, oriundo da dispensa de Licitação nº7/2023-017 SRP/SEMED, cujo objeto versa a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua José Felix de Oliveira Nº 661, Bairro Umarizal, que serve como base de funcionamento do Conselho Municipal de Educação-CME, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

Considerando que o contrato se encerrará no dia 31/12/2023.

A presente solicitação justifica-se em decorrência do prazo de encerramento deste contrato, uma vez que se trata de um serviço contínuo, de forma que a continuidade desta locação é de extrema necessidade para o funcionamento do CME e suas atribuições dentro do âmbito escolar Municipal, como também as reuniões para elaboração do calendário estudantil de 2024.

Considerando que a prorrogação do contrato contemplará o exercício de 2024 e garantirá a continuação do serviço já prestado. Dessa forma minimizando tempo e custos no que diz respeito à realização de novo certame;

Considerando que o imóvel apresenta boa localização para os referidos atendimentos, como amplo espaço para o funcionamento dos conselhos pertencentes a Secretaria de Educação, centralizando e otimizando os trabalhos realizados, como gerando redução de custos para o Município.

Considerando que o contratado manifestou interesse em dar continuidade aos serviços prestados, pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada, não requerendo correção de valor.

Considerando que o novo contrato, é viável do ponto de vista financeiro, já que esta secretaria dispõe de recurso financeiro na dotação orçamentária que este serviço está inserido e do ponto de vista jurídico conforme parecer da procuradoria jurídica municipal, pois o mesmo está pautado dentro dos termos legais observáveis no art. 62º, da Lei 8.666/93 que dispõe:

**“Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros



instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço". (...)

§3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Destarte está Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade do descrito acima, solicita a prorrogação do referido contrato por 1(um) ano, até que seja necessário novo certame.

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

Maria da Conceição da Silva Santana  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 08/2021

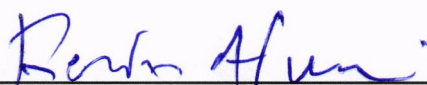
---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021

## DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Eu, RENATO ALENCAR DE CARVALHO, declaro que, estou de acordo com a prorrogação por igual período e valor, do contrato N° 20230520, nas mesmas condições contratuais com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Mãe do Rio, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO A RUA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, N° 661, BAIRRO: UMARIZAL, QUE SERVIRÁ COMO BASE DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO/PA

Mãe do Rio, 29 de dezembro de 2023.



---

RENATO ALENCAR DE CARVALHO

Proprietário